

TERRORISMO E CONTRATERRORISMO SOB A PERSPECTIVA DAS POTÊNCIAS MILITARES NA ÁSIA CENTRAL

Marina Cavalcante M. Pereira¹

Marcos Alan Ferreira²

RESUMO

A temática do terrorismo e contraterrorismo tem ganhado cada vez mais espaço dentro dos estudos sobre Segurança Internacional e Relações Internacionais. A região da Ásia Central, que já sofria com ameaças provenientes de atores não estatais muito antes que os países Ocidentais, sempre se mostrou estratégica para formulações de políticas de segurança. O presente artigo tem como principal objetivo discutir a problemática do terrorismo sob a ótica das principais potências militares da Ásia (Rússia, China, Índia e Paquistão) e, também, quais as ações de contraterrorismo adotadas por estes países dentro de um contexto internacional no qual, cada vez mais, as esferas de segurança nacional e internacional se entrelaçaram e ficaram intimamente conectadas.

Palavras-chave: Terrorismo; Contraterrorismo; Ásia Central.

¹ Universidade Federal da Paraíba (UFPB), João Pessoa - PB, Brail. E-mail: marinacavalcante@outlook.com — ORCID <https://orcid.org/0009-0006-3118-9709>.

² Universidade Estadual de Campinas (UNICAMP), Campinas - SP, Brail. E-mail: marcosalan@gmail.com — ORCID <https://orcid.org/0000-0002-3196-6508>.

INTRODUÇÃO

No período Guerra Fria (1947-1991) os Estudos de Segurança Internacional (subárea dentro das Relações Internacionais), assim como o contexto internacional sobre segurança, eram definidos por uma agenda basicamente militar de questionamentos sobre armas nucleares e uma constante suposição de ameaças militares e ideológica, ou seja, o que consideravam ser ameaça era, basicamente, divergências políticas e ideológicas provenientes de outros Estados (BUZAN; HANSEN, 2009). No início do século XXI esta perspectiva começa a ser alterada e novas fontes de ameaças e inseguranças, provenientes de atores estatais e não estatais, começam a surgir e ganhar espaço dentro das agendas dos Estudos de Segurança Internacional. Estas mudanças ocorreram, entre outras razões, devido a avanços das ciências e tecnologias e novas características e dinâmicas no ambiente internacional (KOZUB, 2011).

Com o desmantelamento da União Soviética, em 1991, a região da Ásia Central (Figura 1) começa a apresentar fortes erosões e desintegrações estatais, gerando um esfrelamento do monopólio legítimo de força e abrindo caminho para organizações criminosas transnacionais que viam nesses Estados falidos oportunidades de estabelecer suas bases e criar redes de financiamento e recrutamentos. Neste mesmo contexto, nota-se uma expansão de expressões culturais e religiosas e o surgimento de grupos políticos radicais islâmicos que defendiam a islamização dos Estados na região asiática e a implementação das leis islâmicas (AKBARZADEH, 2004).

Figura 1: Mapa da Ásia Central e seus arredores.



Fonte: elaboração própria.

Atualmente, países que se estabeleceram como potências militares nesta região (Rússia, China, Índia e Paquistão) ainda sofrem fortemente com ameaças de atores não estatais e organizações terroristas e passaram a formular constante políticas de contraterrorismo com o objetivo de conter tais ameaças³. Diante deste cenário, o presente artigo propõe-se a analisar como que estas potências militares na região da Ásia lidam com a questão do terrorismo regional dentro e fora de seus territórios.

Partimos de uma análise exploratória que permite entender como estes diferentes atores compreendem a problemática do terrorismo e como configuram suas visões acerca desta ameaça ao Estado. Para atingir este objetivo, a metodologia utilizada é a análise documental e revisão da literatura objetivando construir o arcabouço analítico para que se possa chegar às inferências ensejadas. Este artigo será dividido da seguinte forma: após uma teorização do terrorismo e contraterrorismo, apresentamos como o terrorismo pode ser entendido na ótica da Rússia, China, Índia e Paquistão e como estes países agem e pensam políticas contraterrorismo.

³ Vale ressaltar neste ponto que, dada esta complexidade e nível dos problemas enfrentados na região, por volta dos anos 1990, países como China, Rússia, Cazaquistão, Quirguistão e Tajiquistão começaram a dialogar sobre os problemas de segurança regional e decidiram, através da cooperação, trabalhar em conjunto para promover a paz e estabilidade regional buscando soluções para os tidos três males que estavam presentes em todos estes países: o extremismo, separatismo e terrorismo. Surge assim, em 1996, o chamado “Shanghai Five” (Cinco de Xangai), um fórum de confiança mútua para a desmilitarização das fronteiras baseado em reduções de forças militares em alguns pontos e o fortalecimento da confiança nas fronteiras entre os países (SAHAI, 2002; ALBERT, 2015; BAIZAKOVA, 2013). Esse mecanismo expande-se e institucionaliza-se em 2001 como a Organização de Cooperação de Xangai, com a adesão do Uzbequistão e, apresenta como principais metas: o aumento da cooperação militar entre seus Estados membros; cooperação, também, no desenvolvimento de políticas de contraterrorismo; partilha de informações; a intensificação do foco econômico regional; luta conjunta contra o terrorismo, extremismo e separatismo; e a busca por uma maior estabilidade política regional com a criação do Cinturão Econômico da Rota da Seda, liderada pela China, e a União Econômica Eurasiana, liderada pela Rússia (OLIKER et al, 2009). Atualmente a organização conta com nove Estados membros: República da Índia, República Islâmica do Irã, República do Cazaquistão, República Popular da China, República do Quirguistão, República Islâmica do Paquistão, Federação Russa, República do Tajiquistão, República do Uzbequistão e três Estados observadores - República Islâmica do Afeganistão, República de Belarus, Mongólia (THE SHANGHAI COOPERATION ORGANIZATION, 2023). Apesar da extrema importância e influência da organização na regional, ela não é foco central deste artigo e, por esta razão, não será abordada neste momento.

1 - TERRORISMO E CONTRATERRORISMO: CONCEITOS E DEFINIÇÕES

Apesar de não ser um fenômeno recente, a ameaça⁴ do terrorismo se destacou como objeto de estudo das Relações Internacionais e dentro campo de Estudo sobre Segurança Internacional após os atentados de 11 de setembro nos Estados Unidos (HOFFMAN, 2017). Estes ataques representaram uma mudança histórica na perspectiva do terrorismo diante do tamanho e a transnacionalidade que a ameaça do terrorismo estava adquirindo e, também, é a partir deste momento que o radicalismo Islâmico e organizações como Al-Qaeda (e suas filiais) se tornam um objeto de atenção mundial (SULOWSKI, 2017).

Muitas das novas ameaças dentro do sistema internacional e à integridade estatal, ou seja, aquelas que vão além das representadas por outros Estados, surgiram em consequência do fim do conflito frio entre as duas superpotências nos anos 90 e, entre outros fatores, da desintegração de governos totalitários, como a dissolução da URSS, e a retirada de apoios e financiamentos das superpotências a países em desenvolvimento que até então eram vistos como estratégicos dentro do embate ideológico (KALDOR, 2012).

Este contexto de erosão ou até mesmo desintegração estatal em certo nível, gerou um esfrelamento do monopólio legítimo da violência e abriu caminho para que organizações criminosas transnacionais vissem, nesses Estados enfraquecidos, oportunidades de estabelecer suas bases e criar redes de financiamento e recrutamentos (KALDOR, 2012). Louise Shelley (2020), em seu artigo *"Illicit Trade and Terrorism"*, aponta que organizações terroristas utilizam, muitas vezes, o comércio ilícito para gerar receitas e financiamentos de operações e, também, para a "destruição da história, desmoralização das comunidades, enfraquecimento da solidariedade social e prejudica a saúde e o bem-estar dos indivíduos" (SHELLEY, 2020, p. 07, tradução nossa).

Um fator importante a ser pensado quando se discute o terrorismo é qual o objetivo e motivação desses atores. Grupos terroristas atuam, muitas vezes, visando gerar uma esfera de medo e insegurança para, assim, desestabilizar determinados seguimentos governamentais visando

⁴ Adotar-se-á neste presente artigo a definição de ameaça fornecida por David Raugh: ameaças (sob uma perspectiva mais internacional) podem ser entendidas como "ações estatais, organizacionais ou individuais que ameaçam a integridade territorial da nação ou seus interesses domésticos e internacionais" (2016, p. 02, tradução nossa).

prejudicar ou eliminar governos e políticas (HOFFMAN, 2017). Atentados terroristas são perpetrados com o objetivo de pressionar, através de suas ações, governos ou instituições políticas até que estas cedam às suas demandas estabelecidas. A presença de um propósito político ou, até mesmo, social nos ataques é essencial para que possamos classificá-lo como terrorismo pois, sem isso, os atos de terror poderiam ser classificados apenas como ações criminosas (HOFFMAN, 2017).

Hoffman (2017), em seu livro *“Inside Terrorism”* define terrorismo como sendo um fenômeno essencialmente político (que faz uso da violência para alcançar objetivos políticos), calculado e planejado. Ou seja, um ato sistemático que visa a busca, aquisição e o uso de poder para alcançar mudanças políticas. Essa definição vai de encontro, em certos aspectos, com outros pensadores da temática como Sandler (2010), que classifica terrorismo como “uso premeditado ou ameaça de uso da violência por indivíduos ou grupos subnacionais para obter um objetivo político ou social através da intimidação de uma grande audiência” (SANDLER, 2010, p. 205, tradução nossa).

Assim, agindo de forma que podem parecer aleatórias, os terroristas conseguem gerar uma atmosfera de medo e vulnerabilidade e estendem sua esfera de influência. Para Roger Douglas (2014), organizações terroristas visam o drama e acabam, muitas vezes, medindo o “sucesso” de suas operações em uma avaliação exagerada do risco que representam ao Estado e suas instituições.

Apesar do alcance mundial que o terrorismo tem mostrado nos últimos anos, é possível notar uma presente dificuldade em defini-lo universalmente. Grandes órgãos como as Nações Unidas e instituições governamentais possuem suas próprias definições distintas, mas há uma característica em comum que pode ser encontrada na ampla gama de conceitos existentes: a adição da ideia de que terrorismo é um conceito político (DOUGLAS, 2014). Para Douglas (2014), é possível observar que existe, atualmente, um certo grau de consenso nesta questão e que apesar das diferenças é possível notar frequentemente a presença de elementos como: dano (físico ou econômico); finalidade pretendida (a intenção dos terroristas de produzir resultados específicos); e motivações (não apenas o ato de terror deve considerado, mas, também, promoção de causas específicas).

Atualmente o terrorismo pode ser classificado de três maneiras: o doméstico, internacional e transnacional. O terrorismo doméstico caracteriza-se mais como uma questão interna do Estado, onde os próprios

cidadãos, propriedades, instituições e políticas do país são afetadas. Nesta forma de terrorismo as exigências são internas, podendo ser uma mudança de governo, a não adoção de determinadas políticas, entre outras. Neste tipo de terrorismo os terroristas, as vítimas e o público, são nacionais, não havendo nenhum alvo ou objetivo estrangeiro (SANDLER, 2010). O terrorismo internacional ocorre quando, em um país, os ataques envolvem instituições, vítimas ou terroristas de outros países. Ou seja, quando o comando e o controle de grupos terroristas ou, até mesmo, o seu recrutamento, treinamento, operações ativas e o público-alvo, estão localizados em diferentes países (SANDLER, 2010; GREGOR, 2013).

O terrorismo transnacional surge, segundo Gregory Miller (2019), em seu artigo *“Blurred Lines: The New ‘Domestic’ Terrorism”*, para ocupar o meio termo impreciso entre os tipos de terrorismos citados anteriormente quando a nacionalidade do perpetrador, o local do ataque ou a nacionalidade das vítimas sejam nacionais, mas, a motivação do perpetrador segue de uma ideologia de outras partes do mundo.

Dentro de um contexto internacional cada vez mais globalizado e com constantes avanços tecnológicos e de comunicação, os ataques terroristas têm apresentado uma rápida evolução. Fronteiras nacionais estão ficando cada vez mais desfocadas e conceitos-chaves, como guerra, ameaça, liberdade e segurança, por exemplo, precisam ser redefinidos (HUYSMANS; TSOUKALA, 2008). Para Hoffman (2017), o terrorismo está em constante mudança e evolução e cabe aos Estados tentar estar sempre um passo à frente. Diante de tantas mudanças e complexidades das novas formas de ameaças é preciso que haja também uma reavaliação de como combater, enfrentar ou prevenir ameaças. Elke Krahmman (2005) apresenta três características principais das novas ameaças: elas são muito mais difundidas e prováveis; são muito mais diversas em escopo e intensidade – e por isso difíceis de avaliar; e elas não objetivam atingir somente os Estados em si, mas sim as sociedades e os indivíduos.

As decisões sobre políticas de contraterrorismo, adotadas pelos Estados, ocorrem dentro de um ambiente de grande incerteza, onde as informações recolhidas são raramente completas e, muitas vezes, sofrem rápidas mutações (JENSEN, 2016). O combate e a prevenção a ataques terroristas exigem que a comunidade de inteligência, seja ela nacional ou internacional, obtenha, antes de tomar qualquer ação, informações analíticas, para que se possa entender o inimigo, e operacionais para que possa eliminar qualquer ameaça (ROSENBACH, 2008).

As Nações Unidas, por exemplo, em seu relatório “*A More Secure World: Our Shared Responsibility*”. *Report Of the Secretary-General’s High- Level Panel On Threats, Challenges And Change*” (2004) aponta que uma estratégia para o combate ao terrorismo deve incluir fatores como por exemplo: esforços para conter extremismos e intolerâncias; desenvolvimento de melhores instrumentos para a cooperação global contra o terrorismo; capacitação do Estado para impedir o recrutamento e operações terroristas e o controle de materiais perigosos.

Políticas de contraterrorismo podem seguir de dois caminhos principais: os Estados podem agir com uma política de preempção: de forma direta contra os terroristas, suas organizações ou seus patrocinadores para conter futuras campanhas de terror subsequentes ou um ataque específico; ou optar pelo caminho da dissuasão, na qual o governo busca dissuadir um possível ataque mostrando para o autor da ação terrorista que as consequências negativas serão muito superiores que os possíveis benefícios (SANDLER, 2005).

Para Andrew Morral e Brian Jackson (2009) a dissuasão é uma característica central dentro dos sistemas de segurança de contraterrorismo e possui uma relação custo-benefício importante para muitos países. Segundo os autores, podem existir três tipos de dissuasões: a estratégica – quando uma organização ou grupo terrorista é persuadido de que os benefícios possíveis a serem obtidos nos ataques são muito baixos, ou seja, já um desencorajamento do uso do terrorismo como um meio de obter os objetivos; por punição – uma restrição estratégica mais estreita; e dissuasão operacional – quando as medidas de segurança adotadas levam ao perpetrador a perceber que a utilidade, custos ou incertezas de um ataque específico não valem do esforço e, com isso, abandonam a operação.

Rohan Gunaratna (2017), em seu artigo “*Strategic Counter-Terrorism: A Game Changer in Fighting Terrorism?*”, afirma que, ao longo dos anos, os Estados e seus parceiros desenvolveram um “kit de ferramentas contra o terrorismo” que conta com: contraterrorismo tático; operacional; e estratégico onde os dois primeiros se concentram em meios cinéticos e reativos, ou seja, abordagens mais duras, e o último, contraterrorismo estratégico, que seja uma abordagem mais branda, tem um caráter mais preventivo e corretivo. Os métodos tático e operacional, adiciona o autor, fornecem benefícios críticos, mas limitados de interrupção, detecção e degradação das operações terroristas. E o método estratégico, ajuda a promover um ambiente que impeça o apoio ao terrorismo e contribui na estabilização e resolução de conflitos regionais, globais e locais (GUNARATNA, 2017).

2 - TERRORISMO E CONTRATERRORISMO NA ÁSIA CENTRAL

Muitas das instabilidades regionais presentes na região da Ásia Central foram resultados do desmantelamento do regime soviético, em 1991, e da alteração do cenário regional. Estados recém-formados passaram por a transições políticas e econômicas e enfrentaram dificuldade em controlar suas fronteiras devido à falta de recursos e forte corrupção interna (BERMAN, 2004; REYES, DINAR. 2015). Além disso, a região sofreu, anos 1991, um forte aumento da expansão de expressões culturais e religiosas radicais que defendiam a islamização dos Estados na região; tensões étnicas (resultantes da separação de uzbeques étnicos, tadjiques, quirguizes, turcomanos e cazaques das nacionalidades dos Estados recém independentes com o fim da União Soviética); desafios fronteiriços; pobreza severa que se instalou após o desmantelamento soviético e crescimento do narcotráfico (OLIKER, SZAYNA, 2003; AKBARZADEH, 2004).

Todo este contexto favoreceu a permeabilidade cada vez maior das fronteiras e facilitou o deslocamento e expansão das organizações terroristas para além da Ásia Central e dentro das potências militares na região: Rússia, China, Índia e Paquistão. Nodirbek Soliev e Raffaello Pantucci (2021), em sua análise sobre a segurança na região da Ásia Central, apontam que em 2020 a atual e mais proeminente ameaça na região é a jihadista e ela pode ser categorizada de três maneiras: a ameaça associadas aos cidadãos central asiáticos que lutam em conflitos localizados no Afeganistão ou na Síria e que tentam voltar à seus países de origem e continuar envolvendo-se em conflitos violentos; ataques desenvolvidos por indivíduos auto radicalizados; e a ameaça da radicalização dos membros de comunidades da diáspora da região e os seus envolvimento com planos de terrorismo.

2.1 - TERRORISMO E CONTRATERRORISMO SOB A PERSPECTIVA DA RÚSSIA

Para a Rússia a maior ameaça do terrorismo é proveniente, em especial, de problemas territoriais. Neste sentido, um dos casos mais emblemáticos que pode ser citado é o da Chechênia onde o governo russo precisou lidar, sobretudo, com movimentos fundamentalistas (LEE, 2001). Para concretizar seu domínio e hegemonia na região, a Rússia utilizou-se de ampla força militar, limpeza étnica, colonização agrícola e forte opressão.

No início da década de 1990, dentro de um contexto de deterioramento socioeconômico da URSS, províncias, como a Chechênia, começam a desenvolver um renascimento de suas culturas próprias, nacionalismo, identidade religiosa e cultural (COHEN, 2019). O colapso do regime soviético no ano seguinte produziu um novo Estado Russo com cerca de um terço de seu território e cercado por antigas repúblicas soviéticas que abruptamente se transformaram em Estados independentes (JACKSON, 2002). A Chechênia, porém, não ganhou o mesmo direito. O governo russo não lhe concedeu um estatuto de independência, muito pelo contrário, integrou a região à Federação Russa. Esta atitude fez com que o sentimento separatista ficasse ainda mais evidente.

Neste mesmo ano, como forma de reação, o então líder do movimento pró-independência da Chechênia, Dzokhar Dudayev, declarou a independência da Chechênia em relação ao governo russo (MAHAPATRA, 2005). Envolvidos com as lutas internas pelo poder, questões econômicas e após frustrados esforços em reprimir as tentativas de independências chechenas, as autoridades em Moscou decidem deixar a província por conta própria até meados dos anos 1994. Neste momento a configuração de poder da Rússia começa a estabilizar, há uma marginalização das forças liberais e começa a surgir um forte sentimento nacionalista que buscava restaurar o que um dia foi o império através da reintegração das antigas repúblicas soviéticas. Cedendo a estes fortes movimentos internos e após algumas tentativas de diálogo com a Chechênia, o então líder russo Boris Nicoláievitch Iéltsin, decide remover Dudayev do poder armando sua oposição (MAGNUSSON, 2006).

A liderança chechena, porém, não mostrava interesse em negociar com Moscou e buscava uma completa separação e independência da Rússia (COHEN, 2019). O presidente russo da época, Boris Iéltsin, defendeu que o movimento checheno não teria como ser solucionado por meios diplomáticos e resolve, portanto, intervir militarmente na região. Em 11 de dezembro de 1994 objetivando a efetuação do decreto de Iéltsin de “restabelecer a ordem constitucional na República da Chechênia por todos os meios disponíveis” (MAGNUSSON, 2006, p. 05, tradução nossa), forças militares russas marcharam em direção à Chechênia.

O governo russo alegava que a aceitação ou concessão do separatismo representaria uma ameaça à integridade territorial do país já fragilizado com a dissolução da URSS. Mas, vale ressaltar que a Rússia possuía também, pare além das motivações políticas,

incentivos econômicas e geoestratégicas para manter o domínio sobre a Chechênia, já que a região, localizada na região do Cáucaso Norte da Rússia, é rica em recursos petrolíferos e possui gasodutos da bacia do mar Cáspio (MAHAPATRA, 2005).

Toumas Forsberg e Graeme Herd (2005) argumentam que esta primeira guerra entre a Federação Russa e os chechenos (1994-1996) representou um fracasso militar e humilhação nacional para Rússia e, também, um desastre humanitário para a Chechênia. A campanha militar russa trouxe consigo má reputação entre as nações e violações em larga escala dos direitos humanos foram relatadas (COHEN, 2019). Em agosto de 1996, porém, após o então presidente checheno Dudayev ser morto por um ataque de míssil russo durante o conflito, o seu sucessor, Aslan Maskhadov, assina um acordo com o general russo Alexander Lebed que estabelecia as relações entre a Federação russa e a Chechênia de acordo com os princípios do direito internacional e confirmavam a retirada das trocas russas do território checheno (MAHAPATRA, 2005).

Apesar do conflito ter como fator central questões políticas e de liberação, deve-se considerar também o imperativo religioso (MAGNUSSON, 2006). Quando a União Soviética e sua ideologia ateuista começaram a entrar em colapso, surgiu na região um vazio político e espiritual que acabou sendo preenchido, em grande parte, pela religião (especialmente na Chechênia) (COHEN, 2019). A busca pelo estabelecimento do Islã Sufi tradicional nunca foi o principal fator que motivou os chechenos a buscarem independência, mas, após a primeira guerra, formas mais radicais do Islã (como o Islã Salafi / Wahhabi) começaram a entrar agressivamente tanto na Chechênia como em algumas repúblicas vizinhas.

Apesar de, em 1996 ocorre a oficialização do Islã como religião chechena, líderes como Maskhadov, não apoiavam este novo curso radical. A adoção religiosa mais radical da Chechênia, juntamente à forte depressão econômica e alto desemprego na região, chamaram a atenção de organizações terroristas como a Al-Qaeda, por exemplo. “O Islamismo Radical, conhecido como Wahhabism, chegou à Chechênia pela Arábia Saudita. A rede terrorista que operou na Chechênia não se limita a essa região, mas se espalhou para outras áreas como Kashrnir, Xinjiang etc.”. (MAHAPATRA, 2005. p. 230, tradução nossa).

A baixa capacidade da liderança chechena de manter autoridade e garantir subsídios à sua população abriu caminho para que radicais

começassem a estabelecer as suas próprias leis sob diretrizes religiosas (COHEN, 2019). Observando essa crescente onda de radicalização ocorrendo em sua fronteira e temendo uma maior disseminação do terrorismo internacional a Rússia, comandada então pelo presidente Vladimir Putin, decide intervir militarmente no vizinho da Chechênia, o Daguestão, em 1999 (GERBER, MENDELSON, 2008). Uma crescente escalação do conflito para além das fronteiras das duas entidades federativas envolvidas resultou na segunda guerra oficial entre a Rússia e a Chechênia (FORSBERG; HERD, 2005). Neste momento, o conflito começa a apresentar uma nova dinâmica, deixando de ser basicamente uma guerra anticolonial e ganha o escopo da luta contra o terrorismo internacional (MATVEEVA, 2006).

Neste período o terrorismo começou a ser utilizado como tática dos rebeldes mais radicais chechenos (MAHAPATRA, 2005). Em 2004, ocorreram dois atentados a aviões, um ao metrô russo em Moscou e um outro em uma escola na cidade de Beslan, onde terroristas tomaram mais de mil pessoas como reféns. “O assombroso cerco do Teatro de Dubrovka em 2002, o massacre da escola Beslan em 2004 e o atentado a bomba no aeroporto Domodedovo em 2011 representam até que ponto os terroristas do Cáucaso do Norte estão prontos para lutar e matar pela jihad global” (COHEN, 2019, p. 825, tradução nossa).

Desta forma, enquanto na primeira guerra entre a Rússia e a Chechênia as estratégias utilizadas por Iéltsin foram consideradas um fracasso e vergonha nacional, a segunda guerra foi considerada pela população russa como sendo amplamente legítima e justa (MAHAPATRA, 2005). Após um massivo ataque contra os terroristas no Daguestão, Putin ordenou que suas tropas marchassem em direção à Chechênia e atacassem as bases terroristas locais.

A introdução da jihad violenta no conflito acabou sendo projetada por muitos rebeldes como sendo um dos únicos meios legítimos de conseguir atingir a meta de a Chechênia ser um Estado islâmico independente (WILHELMSSEN, 2020). O violento conflito entre a Rússia e a Chechênia não afeta apenas a região no Cáucaso Norte, mas que suas repercussões vão além. O que começou como uma guerra de libertação há duzentos anos evoluiu para uma guerra internacional contra o terrorismo (STAEHELIN; KRUMMENACHER, 2006).

2.2 - TERRORISMO E CONTRATERRORISMO SOB A VISÃO CHINESA

Para a China, os problemas relacionados ao terrorismo estão fortemente conectados com questões territoriais e movimentos separatistas. Um dos casos mais emblemáticos é o da província de Xinjiang. Localizada no extremo oeste da China, a Região Autônoma Uigur de Xinjiang (XUAR - *Xinjiang Uyghur Autonomous Region*) se constitui como uma das maiores províncias do território chinês e está sob total domínio chinês desde 1949 (MUMFORD, 2018; ÇAKSU, 2020). Andrew Mumford (2018) defende que a ameaça terrorista vinda da região de Xinjiang pode ser entendida de uma perspectiva mais híbrida, ela é um subproduto de uma mistura entre um nacionalismo, separatismo e religião. Para Nodirbek Soliev (2019), a violência em Xinjiang pode ser, de forma ampla, dividida em duas principais categorias: os motins étnicos locais, alimentado por queixas étnico-culturais e religiosa e atos de terror cometidos por membros e apoiadores ativos de grupos jihadistas radicais uigur.

Entre os anos de 1960 e 1970, através do que chamou de “Revolução Cultural Chinesa” o então Partido Comunista da China (PCC) adotou duras medidas e forte repressões contra comunidades religiosas (como os muçulmanos uigures e os budistas tibetanos) e contra organizações e movimentos que lutavam pela libertação e reconhecido de Xinjiang como uma Estado autônomo⁵ (SOLOSHCHEVA, 2017). O forte uso de medidas mais dura do partido chinês fizeram com que estes movimentos saíssem da região e buscassem abrigo em outros países como no Cazaquistão, Quirguistão, Paquistão, Afeganistão e Turquia e formassem diásporas (SOLOSHCHEVA, 2017).

Por volta de 2014 o governo chinês relança a chamada campanha “Ataque Forte” (*Strike Hard*)⁶ que tinha como objetivo combater os três males:

⁵ Pode-se citar como exemplos de organizações e movimento pró-libertação de Xinjiang: ETIM (*East Turkestan Islamic Movement*) que se torna posteriormente o Partido Islâmico do Turquestão (TIP - *Turkistan Islamic Party*), que foram associados ao Estado Islâmico e depois à Al Qaeda e o Congresso Mundial Uigur (WUC - *World Uyghur Congress*) que foi estabelecido em Munique, 2014, e tem como objetivo promover a democracia, direitos humanos e a liberdade do povo Uigur (SOLOSHCHEVA, 2017).

⁶ Campanhas “Strike Hard” já existiam na China desde os anos 1990 elas incluíam operações do governo destinadas ao combate de qualquer ameaça, elas aceleravam processos de aprisionamento e julgamento de criminosos. A versão de 2014 surge seguida da criação de novas leis antiterrorismo (2015) e a mudança na liderança do partido de Xinjinag, fatores que fizeram desta versão da campanha a mais forte de todas (SOLOSHCHEVA, 2017; LEE; TRÉDANIEL, 2017).

separatismo, terrorismo e extremismo e gerar uma “estabilidade social e paz duradoura” e consistia em um aumento significativo da presença militar na região de Xinjiang e a introdução de fortes restrições sobre a liberdade religiosa (MUMFORD, 2018; FINLEY, 2019; GREITENS; LEE; YAZICI, 2019/2020). Uma das principais características desta campanha era a “reeducação” e a “de-extremificação” da comunidade uigur.

“Essas medidas, na prática, significaram o estabelecimento de um amplo sistema de detenção extrajudicial e internação, visando à doutrinação em massa e à reeducação político-ideológica” (GREITENS; LEE; YAZICI, 2019/2020, p. 17, tradução nossa). Para Marie Trédaniel e Pak K. Lee (2017) esta campanha não apenas serviu para radicalizar os nacionalistas uigur, mas também convenceram os chineses que o governo não estava pronto para conter a ameaça “terrorista”. Ali Çaksu (2020) afirma que estes “centros de reeducação” podem ser comparados a campos de concentração onde há doutrinação forçada diária, trabalho forçado, tortura e estupro, presos são compelidos a repudiar crenças islâmicas, agradecer ao fato de o Partido Comunista estar no poder e ensinados sobre os perigos do Islã.

Para Joanne Smith Finley (2019) as políticas chinesas de “de-extremificação” não possuem como alvo apenas o extremismo religioso violento, mas a cultura islâmica e étnica dos uigures. A autora aponta ainda que foi a partir do ataque de 11 de setembro nos EUA e após o lançamento da campanha de Guerra ao Terror norte-americana que Pequim reformulou sua luta contra o separatismo uigur como uma luta contra o terrorismo global. Este evento acabou fornecendo certa legitimidade internacional para o governo chinês estabelecer uma estrutura política e legal de confronto a qualquer futuro desafio ao poder o Estado. Anteriormente a este evento, as autoridades chinesas se referiam ao terrorismo como algo periférico as questões de segurança.

Para Finley (2019) e Sadia Rahman (2020), o que o governo chinês fez e está fazendo em relação ao povo uigur, na realidade, constitui um terrorismo de Estado. Finley (2019) aponta que dentro dos Estudos sobre Segurança Internacional há uma suposição questionável de que a violência estatal possui, de alguma forma, uma legitimidade moral. Segundo o autor, o terrorismo estatal visa aterrorizar uma população visando garantir a continuidade do controle político do Estado a longo prazo. Neste sentido, a violência de Estado é empregada para inserir na sociedade medo com o objetivo de reduzir oposição política. Para Blakeley (2012), o terrorismo de Estado pode ser classificado como tal caso ele apresente quatro elementos:

deve haver um ato deliberado de violência contra civis (ou ameaça de violência) gerando um clima de medo; o ato precisa ser perpetrado por atores em nome ou em conjunto com o Estado; a ameaça ou ato de violência deve visar induzir medo extremo nas vítimas; e o público-alvo deve ser forçado a mudar seu comportamento, seja ele político ou não.

Finley (2019) aponta que todas estas características estão presentes na forma como o governo chinês lida com Xinjiang: o governo cometeu vários atos deliberados de violência policial e militar desproporcional em resposta à dissidência uigur; o governo central está ciente do que ocorre e como ocorre as securitização e internamento em massa nos campos de “reeducação”; este sistema de internamento em massa tem como objetivo mandar uma mensagem a população mulçumana uigur do que pode acontecer caso se engajem em atividades “extremistas”; e o medo da detenção leva a uma autocensura generalizada.

A securitização da questão de Xinjiang por parte do governo chinês pode vir de fatores como: a busca pela unidade nacional, onde a perda da integridade territorial constituiria uma ameaça existencial a sobrevivência coletiva do Estado da China; o fato da região ter mais de cinco mil quilômetros de fronteiras internacionais e constituir uma posição estratégica para o Estado chinês por ser uma passagem crucial para a Rota da Seda; a região faz fronteira com a Ásia Central, Rússia, Mongólia e Índia; e, por fim, pelo fato da região ser um fornecedor importante de meios de energia devido aos seus grandes depósitos de petróleo na Bacia de Tarim (TRÉDANIEL; LEE, 2017; RAHMAN, 2020).

Ali Çaksu (2020) aponta que há pelo menos três razões econômicas e geopolíticas para as ações da do governo Chinês em Xinjiang: primeiro, a região conta com ricos recursos de carvão, gás natural, petróleo, grandes depósitos de prata, cobre, chumbo, nitratos, ouro e zinco; segundo, como já foi citado acima, a região é a principal rota terrestre para a Nova Rota da Seda; e, por fim, o domínio das rotas marítimas pelos Estados Unidos torna a região essencial para Beijing, que tenta evitar a dependência excessiva de rotas marítimas vulneráveis. Para o governo chinês, as medidas tomadas em relação à Xinjiang estão podem ser justificadas através do combate aos três males regional: separatismo, extremismo e terrorismo, onde o alinhamento de grupos uigures com organizações jihadistas radicais em zona de conflitos no Afeganistão e na Síria representam uma constante ameaça à segurança nacional (MUMFORD, 2018).

Para Nodirbek Soliev (2018) não se pode negar a problemática da radicalização de uigures no exterior e sua aliança com organizações terroristas de grande alcance. Mas, dentro de uma perspectiva doméstica, a China precisa lidar melhor com as raízes das queixas étnicas e religiosas, presentes em Xinjiang, e melhorar as suas condições socioeconômicas. É preciso que Beijing desenvolva estratégias mais eficazes de contra radicalização e engajamento comunitário baseando-se em abordagens mais suaves que busca conquistar os “corações e mentes” dos uigures ao invés de apenas colocar em prática medidas militares radicais e intensivas.

2.3 - TERRORISMO E CONTRATERRORISMO NAS VISÕES DE ÍNDIA E PAQUISTÃO

Para a Índia e o Paquistão, a questão do terrorismo envolve, em grande parte, a região da Caxemira, onde ocorre uma das maiores disputas por territórios do sul asiático. O conflito teve início quando o governo britânico concedeu independência à Índia britânica (1947) e a dividiu em dois Estados: Índia e Paquistão, que compreendiam 562 principados os quais podiam escolher a qual dos dois países iriam se anexar (MAJID et al., 2019).

A Caxemira, apesar de ter uma população majoritariamente muçulmana, era governada, neste período, por um rei hindu, o Maharaja Hari Singh. Singh ignorou o pedido do Paquistão de anexação e a vontade da maioria de sua população e anunciou, em 1947, a sua adesão à Índia (MALIK, 2019). Esta decisão acabou gerando uma grande revolta, tanto no Paquistão quanto na Caxemira, resultando na primeira guerra da Caxemira. Locais uniram-se aos membros de tribos paquistanesas e iniciaram uma luta para libertar a região do domínio Indiano. Em resposta, a Índia enviou seu exército para tentar controlar a situação, mas a agitação ficou ainda maior e, em 1948, o Paquistão enviou suas tropas, oficializando assim a guerra (MALIK, 2019).

Para tentar controlar a situação, no mesmo ano, a ONU intervém e divide a região em duas partes, uma sob a administração da Índia, a outra sobre a administração do Paquistão e ao meio foi criada a chamada Linha de Controle⁷ (MAJID et al., 2019). Além desta divisão da região a ONU recomendou ainda que houvesse um plebiscito para decidir o destino da Caxemira após uma completa desmilitarização da área. Ambos os países afirmaram que aceitavam a sugestão da organização, mas, na realidade,

⁷ A Linha de Controle (LOC) foi criada com o Acordo Simla (1972) e constituía uma linha de cessar fogo após a primeira guerra da Caxemira (SINGH, 2016).

as tropas nunca foram retiradas completamente e a Índia se recusou, posteriormente, a fazer o plebiscito. Desde então, a Caxemira presenciou mais duas guerras e diversos conflitos paralelos (PANDYA, 2020).

A região não aceita o *status quo* que foi imposto a eles e em resposta muitos movimentos de libertação começaram a surgir⁸ (SARAKA, 2016; AMIR et al., 2020). Dentro deste contexto, a região apresentava-se como um terreno fértil para a propagação do jihadismo violento combinado com uma ideologia Takfiri exclusivista, que são praticadas por grupos terroristas transnacionais (PANDYA, 2020). O conflito da Caxemira tem dominado as relações entre a Índia e o Paquistão desde a independência. Neste contexto o Paquistão culpa a Índia por inúmeras violações dos Direitos Humanos na região e por ter ignorado a autodeterminação do povo da Caxemira. Por outro lado, a Índia culpa o Paquistão pelo financiamento e apoio à grupos terroristas da região que lançam ataques em seu território e a sua população (MALIK, 2019). O Paquistão, porém, sempre negou esta afirmação e considera que a militância na Caxemira é, na verdade, um resultado coletivo das políticas opressivas indianas, da negação do direito de escolha do povo da Caxemira e das políticas econômicas discriminatórias da Índia em relação à Jammu e Caxemira (AMIR et al, 2020).

Segundo Ashley Tellis (2008) há quatro tipos de grupos terroristas que atuam na região do Paquistão: os grupos sectários domésticos; os terroristas anti-Índia; o Talibã e a Al Qaeda. Para Abhinav Pandya (2020) a narrativa do conflito entre Índia, Paquistão e Caxemira tem mudado de uma perspectiva de liberdade política para uma liberdade religiosa através do Islã. Inicialmente, “a questão da Caxemira era uma questão étnica, pois é o lar de diferentes grupos étnicos, mas agora é mais uma questão religiosa do que étnica” (MAJID et al, 2019, p. 368, tradução nossa). “Em uma zona de conflito como a Caxemira, as linhas entre fundamentalismo religioso, extremismo e terrorismo jihadista são confusas” (PANDYA, 2020, p. 21, tradução nossa). Ainda segundo a autora, o conflito da Caxemira está passando por uma nova fase com o surgimento cada vez maior de organizações terroristas transnacionais.

Na Índia o revivalismo islâmico começou bem antes da independência através de diversos que defendiam um renascimento das

⁸ Como por exemplo: Frente de Libertação da Caxemira de Jammu (FLCJ), que travou uma luta armada contra o governo indiano buscando garantir a libertação da região e grupos mais radicais como Lashkar-e-Taiba e Harkat ul Mujahideen, que se tornaram violentamente ativos e aderiram a táticas terroristas (ASTHANA, 2010; SARAKA, 2016).

práticas religiosas islâmicas (SUNDARI; SASIKALA, 2020). A insurgência islâmica na Índia começou, segundo Sundari e Saskala (2020) na região de Jammu e Caxemira. Esta região é a única parte da Índia que contempla maioria mulçumana e conta com separatistas locais como: Frente de Libertação de Jammu e Caxemira (JKLF) e a Conferência Hurriyat e alguns atores externos baseados na região do Paquistão como: o Lashkar-e-Taiba (LET), Jaish-e-Mohammad (JEM), Harkat-ul-Jihad al-Islami (HUJI), Harakat-ul-Mujahideen (HUM) (BALAKRISHNAN, 2018).

Nos estados do Nordeste indiano existem grupos ligados ao terrorismo e o crime organizado e grupos de insurgência que estão ativos desde 1947, como é o caso da Frente de Libertação Unida de Assam. Nesta região, o nexos crime-terrorismo constitui uma relação simbiótica e as suas conexões são, na verdade, um subproduto da má governança nesses estados (SARAKA, 2016). Como foi argumentado anteriormente, a região da Caxemira se tornou o palco das disputas bilaterais entre a Índia e o Paquistão, levando a diversas disputas e até mesmo guerras. As relações entre os dois países passaram por muitos altos e baixos desde a independência. O fato de os dois Estados possuírem hoje armas nucleares introduziram a esta disputa o elemento da dissuasão e o anseio por paz dos países aos seus arredores (MALIK, 2019; MAJID et al, 2019).

A anexação da Caxemira ao Paquistão tem se mostrado mais lógica devido às ligações históricas entre eles: a região compartilha uma linha de fronteira geográfica direta com o Paquistão; a maioria da população da Caxemira é mulçumana, assim como no Paquistão; a maioria das rotas naturais para a Caxemira são disponíveis pelo Paquistão; os rios paquistaneses possuem sua origem no Paquistão e a maioria da população do país está ligada a campos agrícolas que são irrigados por estes rios; e a região possui uma localização estratégica para defesa de possíveis agressões militares (MAJID et al, 2019). Já para a Índia a adesão da Caxemira implica uma posição estratégica já que a região fornece acesso direto à China, Rússia, Afeganistão e aos Estados da Ásia Central e, além disso, fortalece a ideia de uma Índia secular (AMIR et al, 2020).

Segundo Muhammad Sajjad Malik (2019), as relações entre a Índia e o Paquistão costumam seguir dois caminhos: tensões e conflitos recorrentes e esforços periódicos conjuntos de diálogos de paz. Estes esforços de paz podem surgir de três maneiras: aqueles guiados pelas Nações Unidas, negociações bilaterais ou mediações por terceiros.

CONCLUSÃO

Como foi possível observar ao longo deste artigo, a busca por medidas de contraterrorismo e preocupações com a expansão do terrorismo e sua facilitada penetração nas fronteiras nacionais, tem tomado um escopo cada vez mais significativo dentro da formulação das políticas de segurança da Rússia, China, Índia e Paquistão. Muitos dos problemas relacionados ao terrorismo que estas potências militares na Ásia Central enfrentam estão relacionadas à movimentos separatistas: para Rússia, o caso Chechênia, que apresentou os perigos de movimentos fundamentalistas; na China com agitações provenientes da região de Xinjiang; e, para a Índia e Paquistão a questão do terrorismo envolve, em grande parte, a região da Caxemira.

Este anseio em desenvolver melhores políticas de combate ao chamado *três males regionais*: terrorismo, separatismo e extremismo, faz com que estes países busquem o diálogo e estratégias comuns para uma maior pacificação regional, uma vez que muitas das ameaças presentes de forma interna podem gerar e sofrer impactos diretos das dinâmicas de segurança regional. Estas potências militares possuem forte conexão territorial e política e estão localizadas em uma área extremamente estratégica para Estados que buscam aumentar sua segurança e desenvolver políticas de contraterrorismo. Além disso, a ameaça terrorista enfrentada pela Rússia, China, Índia e Paquistão possuem características em comum (em especial na China e Rússia) na medida em que podem ser entendidas sob uma perspectiva mais híbrida, como um subproduto de uma mistura entre um nacionalismo, separatismo e religião.

O terrorismo é atualmente considerado por muitos países e organizações internacionais como sendo uma forte ameaça à segurança humana e nacional e, entre outras razões, exige uma resposta conjunta de combate (MYTHEN; WALKLATE, 2008). Com o passar dos anos e com os avanços tecnológicos e de comunicação, os ataques desta natureza têm apresentado um contexto de rápida evolução, as fronteiras nacionais passaram a ficar desfocadas e conceitos-chaves, como guerra, ameaça, liberdade e segurança, por exemplo, precisaram ser redefinidos (HUYSMANS; TSOUKALA, 2008). Diante de tantas mudanças e complexidades das novas formas de ameaças e de novos atores dentro dos Estudos de Segurança Internacional é preciso que haja também uma reavaliação de como combater, enfrentar ou prevenir estes novos conflitos (KRAHMANN, 2005).

TERRORISM AND COUNTERTERRORISM FROM THE PERSPECTIVE OF MILITARY POWERS IN CENTRAL ASIA

ABSTRACT

The subject of terrorism and counterterrorism has gained more and more space within studies on International Security and International Relations. The Central Asia, which already suffered from threats from non-state actors much earlier than Western countries, has always proved to be strategic for the formulation of security policies. The main goal of this article is to discuss the problem of terrorism from the perspective of the main military powers in Asia (Russia, China, India and Pakistan) and also which counterterrorism actions were adopted by these countries within an international context in which, increasingly, the spheres of national and international security have become intertwined and intimately connected.

Keywords: Terrorism; Counterterrorism; Central Asia.

REFERÊNCIAS

AKBARZADEH, Shahram. Keeping central Asia stable. **Third world quarterly**, v. 25, n. 4, p. 689-705, 2004.

AMIR, Shamaila; ASADULLAH, Muhammad; AGÜERO, Eva Rodríguez; AHMAD, Fayyaz. The Indo-Pak rivalry over Kashmir issue: an analysis of past and present of Kashmir. **Journal of the Philosophy of History**, Finlândia, v. 1, n. 2, p. 188-197, 2020.

BALAKRISHNAN, Ramesh. India and the crime-terrorism nexus. [International centre for political violence and terrorism research]. **Counter terrorist trends and analyses**, Cingapura, v. 10, n. 9, p. 11-17, 2018.

BERMAN, Ilan. The new battleground: Central Asia and the Caucasus. [The center for strategic and international studies and the Massachusetts institute of technology]. **The Washington Quarterly**, Washington, DC, v. 28, n. 1, p. 59-69, 2004.

BLAKELEY, R. State violence as state terrorism. In: Breen-Smyth, M. **The Ashgate Research Companion to Political Violence**. Routledge: Londres, 2012. p.63-78.

BUZAN, Barry; HANSEN, Lene. **The evolution of international security studies**. Cambridge: Cambridge University Press, 2009.

ÇAKSU, Ali. Islamophobia, Chinese style: total internment of Uyghur muslims by the People's Republic of China. [Yildiz Technical University, Pluto journals]. **Islamophobia studies journal**, Califórnia, v. 5, n. 2, p. 175-198, 2020.

COHEN, Ariel. Russia in North Caucasus: two hundred fifty years of counterinsurgency, Putin's war against islamist extremism. In: COHEN, Ariel. **Russia in North Caucasus: the russian military in contemporary perspective**. Pensilvânia: Strategic studies institute; US Army War College, 2019. p. 823-882.

DOUGLAS, Roger. **Law, liberty, and the pursuit of terrorism**. Michigan:

University of Michigan Press, 2014.

FINLEY, Joanne Smith. Securitization, insecurity and conflict in contemporary Xinjiang: has PRC counter-terrorism evolved into state terror? **Central Asian Survey**, Londres, v. 38, n. 1, p. 1-26, 2019.

FORSBERG, Toumas; HERD, Graeme P. The EU, human rights, and the Russo-Chechen conflict. **Political science quarterly**, New York, v. 120, n. 3, p. 455-478, 2005.

GERBER, Theodore P.; MENDELSON, Sarah E. Casualty sensitivity in a post-soviet context: Russian views of the second Chechen War, 2001-2004. [The Academy of Political Science], **Political science quarterly**, New York, v. 123, n. 1, p. 39-68, 2008.

GREGOR, Bruce. Definition of terrorism social and political effects. **Journal of military and veteran's health**, Tasmânia, v. 21, n. 2, 2013.

GREITENS, Sheena C.; LEE, Myunghée; YAZICI, Emir. Counterterrorism and preventive repression: China's changing strategy in Xinjiang. **International Security**, Cambridge, v. 44, n. 3, p. 9-47, 2019/20.

GUNARATNA, Rohan. Strategic counter-terrorism: a game changer in fighting terrorism? [International centre for political violence and terrorism research]. **Counter terrorist trends and analyses**, Cingapura, v. 9, n. 6, p. 1-5, 2017.

HOFFMAN, Bruce. **Inside terrorism**. 3. ed. New York: Columbia University Press, 2017. ISBN 978-0-231-54489-4.

HUYSMANS, Jef; TSOUKALA, Anastassia. Introduction: the social construction and control of danger in counterterrorism. **Alternatives: global, local, political**, Califórnia, v. 33, n. 2, p. 133-137, 2008.

JACKSON, William D. Encircled again: Russia's Military assesses threats in a post-soviet world. **Political science quarterly**, Nova York, v. 117, n. 3, p. 373-400, 2002.

- JENSEN, Thomas. National responses to transnational terrorism: intelligence and counterterrorism provision. **Journal of conflict resolution**, Maryland, v. 60, n. 3, p. 530-554, 2016.
- KALDOR, Mary. **New and old wars: organized violence in a global era**. 3. ed. Estados Unidos: Stanford University Press, 2012. 268 p.
- KOZUB, Marian. Strategic thinking about future security. [Partnership for peace consortium of defense academies and security studies institutes]. **Connections: the quarterly journal**, v. 11, n.1, p. 29-42, 2011.
- KRAHMANN, Elke. **New threats and new actors in international security**. Londres: Palgrave Macmillan, 2005.
- LEE, Ebon. Central Asia's Balancing Act: between terrorism and interventionism. **Harvard International Review**, Cambridge, v. 23, n. 2, p. 30-34, 2001. Disponível em: <https://www.jstor.org/stable/42762703>. Acesso em: 20 jul. 2023.
- MAGNUSSON, Märta-Lisa. Prospects for peace in chechnya? *In*: GRÜNENFELDER, Rita; KRUMMENACHER, Heinz (org.). **Searching for peace in Chechnya: swiss initiatives and experiences**. Switzerland: Swisspeace, 2006. p. 4-13. ISBN 3-908230-64-0.
- MAHAPATRA, Debidatta A. The chechen issue: Russia's case and international terrorism. **India quarterly: a journal of international affairs**. Nova Delhi, v. 61 n. 1, p. 220-243, 2005.
- MAJID, Abdul; ALI, Shoukat; ABBAS, Fazal; KOUSAR, Shazia. Kashmir: the major source of conflict between Pakistan and India. [South Asian studies]. **A research journal of South Asian studies**, Paquistão, v. 34, n. 2, p. 367-382, 2019.
- MALIK, Muhammad S. Pakistan-India relations: an analytical perspective of peace efforts. [Institute of Strategic Studies Islamabad]. **Strategic studies**, Paquistão, v. 39, n. 1, p. 59-76, 2019.
- MATVEEVA, Anna. International actors and the conflict in Chechnya. *In*:

GRÜNENFELDER, Rita; KRUMMENACHER, Heinz (org.). **Searching for peace in Chechnya: swiss initiatives and experiences**. Switzerland: Swisspeace, 2006. p 30-35. ISBN 3-908230-64-0.

MILLER, Gregory D. Blurred Lines: the new 'domestic' terrorism. [Terrorism research initiative]. **Perspectives on terrorism**, Holanda, v. 13, n. 3, p. 63-75, 2019.

MORRAL, Andrew R.; JACKSON, Brian A. **Understanding the role of deterrence in counterterrorism security**. [Homeland Security Program]. Califórnia: Rand corporation, 2009. ISBN 978-0-8330-4914-8.

MUMFORD, Andrew. Theory-testing uyghur terrorism in China. [Terrorism research initiative]. **Perspectives on terrorism**, Holanda, v. 12, n. 5, p. 18-26, 2018.

MYTHEN, Gabe; WALKLATE, Sandra. Terrorism, risk and international security: the perils of asking 'what If?'. [Special issue on security, technologies of risk, and the political, Sage publications]. **Security dialogue**, Califórnia, v. 39, n. 2/3, p. 221-242, 2008.

OLIKER, Olga; SZAYNA, Thomas S. **Faultlines of conflict: in Central Asia and the South Caucasus. Implications for the U.S. Army**. Califórnia: Rand corporation, 2003. ISBN 0-8330-3260-7.

PANDYA, Abhinav. The threat of transnational terrorist groups in Kashmir. **Perspectives on terrorism**, Holanda, v. 14, n. 1, p. 13-25, 2020.

RAHMAN, Sadia. China's hard-line approach and ethnic unrest in Xinjiang: a theoretical understanding. **Asian journal of interdisciplinary research**, Índia, v. 3, n. 1, p. 50-61, 2020.

REYES, Liana E.; DINAR, Shlomi. The convergence of terrorism and transnational crime in Central Asia. **Studies in conflict & terrorism**, Reino Unido, v. 38, n. 5, p. 380-393, 2015.

ROSENBAACH, Eric. The incisive fight: recommendations for improving counterterrorism intelligence. **The annals of the american academy**,

Nova Iorque, v. 618, n. 1, p. 133-147, 2008.

SANDLER, Todd. M; Daniel G. Arce. Counterterrorism: a game-theoretic analysis. **Journal of conflict resolution**, Maryland, v. 49 n. 2, p. 183-200, 2005.

SANDLER, Todd. Terrorism and policy: introduction. **Journal of conflict resolution**, Maryland, v. 2, n. 54 p. 203-213, 2010.

SARAKA, Nilambar. History of terrorism in India: an analysis. **International journal of applied research**, Índia, v. 2, n. 2, p. 157-161, 2016.

SHELLEY, Louise I. Illicit trade and terrorism. **Perspectives on terrorism**, Holanda, v. 14, n. 4, p. 7-20, 2020.

SOLIEV, Nodirbek. China: Xinjiang Province. [International centre for political violence and terrorism research]. **Counter terrorist trends and analyses**, Cingapura, v. 10, n. 1, p. 53-56, 2018.

SOLIEV, Nodirbek. Uyghur violence and jihadism in China and beyond. [International centre for political violence and terrorism research]. **Counter terrorist trends and analyses**, Cingapura, v. 10, n. 1, p.71-75, 2019.

SOLIEV, Nodirbek; PANTUCCI, Raffaello. Central Asia: Kazakhstan, Kyrgyzstan, Tajikistan, Turkmenistan, Uzbekistan. [International centre for political violence and terrorism research]. **Counter terrorist trends and analyses**, Cingapura, v. 13, n. 1, p. 86-94, 2021.

SOLOSHCHEVA, Maria A. The Uyghur Terrorism: phenomenon and genesis. [Department of Asian and African studies, HSE, Saint Petersburg]. **Iran and the Caucasus**, Holanda, v. 21, n. 4, p. 415-430, 2017.

STAEHELIN, Fritz R.; KRUMMENACHER, Heinz. Introduction. *In*: GRÜNENFELDER, Rita; KRUMMENACHER, Heinz (org.). **Searching for peace in Chechnya: swiss initiatives and experiences**. Switzerland: Swisspeace, 2006. ISBN 3-908230-64-0.

SULOWSKI, Stanislaw. Counter-terrorism: correlating security and freedom. *In*: SROKA, Anna; CASTRO-RIAL, Fanny; KUMBRIÁN, Rubén

D. T. (org.). **Radicalism and terrorism in the 21st century: implications for security**. Suíça: Peter Lang, 2017. p. 11-23.

SUNDARI, M. Arockia S.; SASIKALA, K. Religious terrorism in India. **UGC Care journal**, Índia, v. 31, n. 8, p. 1046-1055, 2020.

TELLIS, Ashley J. Pakistan's record on terrorism: conflicted goals, compromised performance. [The center for strategic and international studies and the Massachusetts institute of technology]. **The Washington quarterly**, Washington, DC, v. 31, n. 2, p. 7-32, 2008.

TRÉDANIEL, Marie; LEE, Pak K. Explaining the Chinese framing of the "terrorist" violence in Xinjiang: insights from securitization theory. [School of politics and International Relations]. **Nationalities papers**, Cambridge, v. 46, n. 1, p. 177-195, 2017.

UNITED Nations. **A more secure world: our shared responsibility**. [Report of the high-level panel on threats, challenges and change]. New York: ONU, 2004. U.N. Doc. A/59/565.

WILHELMOSEN, Julie. Exclusion and inclusion: the core of chechen mobilization to Jihad. **Perspectives on terrorism**, Holanda, v. 14, n. 2, p. 27-41, 2020.

* Recebido em 02 de março de 2023, e aprovado para publicação em 18 de julho de 2023.

